**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|  |  |
| --- | --- |
| **Forma da iniciativa:** | **Projeto de Lei** |
| **Nº da iniciativa/LEG/sessão:** | [684/XIV/2.ª](https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=110326) |
| **Proponente/s:** | Um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista |
| **Título:** | Altera as regras de enquadramento do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) |
| **A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?** | NÃO |
| **O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?** | SIM |
| **Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?** | Não parece justificar-se |
| **A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?** | SIM, encontra-se agendada para a Sessão Plenária do dia 25 de março |
| **Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:** | Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (6.ª) |
| **Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. |

Data: 18 de fevereiro de 2021

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos